



## RESOLUÇÃO Nº 10 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

**Processo nº 390.000.373/09 – Contratação de Projeto Executivo de intervenção urbana na via W-2 Sul**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB**, nos termos do art. 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009 c/c art. 7º, inc. I, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 30.09.2009, RESOLVE:

1. O Conselho de Administração do FUNDURB, seguindo o voto da Relatora: **Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo** decidiu, por unanimidade, aprovar a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para o desenvolvimento de **projeto executivo** de intervenções viárias, de pavimentação, sinalização e detalhamento de projetos complementares para requalificação da via W-2 Sul.
2. O valor aprovado para a contratação do projeto é de **R\$ 817.848,47** (oitocentos e dezessete mil e oitocentos quarenta e oito reais e sete centavos).
3. O projeto deverá obedecer às recomendações técnicas, de ajustes do projeto, conforme relatório anexo ao processo.
4. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2009.

**Cassio Taniguchi**

Secretário de Estado

(Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB)

Conselheiros Presentes:

**Marco Aurélio Teixeira**

**Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva**

**Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo**

**Sidney Ferreira de Sousa**

**Jorge Guilherme Francisconi**

**Henrique Brandão Cavalcante**

**Adalberto Valadão**

**Anamaria de Aragão Costa Martins**